



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII — Nº 132

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1977

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo nº DF-556-76 — O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 23.6.77 concedeu autorização ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S. A., sediado em Brasília (DF), a instalar agências em Aracaju (SE), Bagé (RS), Chapecó (SC), Cascavel (PR), Cuiabá (MT), Goiânia (GO), Macéió (AL), Manaus (AM), Marília (SP), Passo Fundo (RS), Ribeirão Preto (SP) e Uberlândia (MG).

Processo nº DF-701-77 — O Diretor autorizou o Banco do Estado de Pernambuco S. A., sediado em Recife (PE), a instalar uma agência em Olinda (PE).

Processo nº DF-1695-76 — O Diretor autorizou o Banco do Estado do

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Reforma de Estatutos

DF-864-77 — Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A. — Rio de Janeiro (RJ) — A.G.E. de 20.6.77
DF-883-77 — Banco Julião Arroyo S. A. — Monte Azul Paulista (SP) — A.G.E. de 22.6.77
DF-820-77 — Banco do Estado do Pará S. A. — Belém (PA) — A.G.E. de 11.4.77

Retificação

Processo nº DF-844-77 — Banco do Estado de Sergipe S. A. — Aracaju (SE)

No Diário Oficial de 30.6.77, (Seção I — Parte II) fls. 2559, 3ª coluna, linha 4.

Onde se lê: "A.G.E. de 16.6.77" Leia-se: "A.G.E. de 6.6.77"

Rio Grande do Sul S. A., sediado em Porto Alegre (RS), a instalar agências nas praças de Esmeralda, Nova Bréscia, Palm Filho e Porto Xavier, todas naquele Estado.

Processo nº DF-843-77 — O Chefe do Departamento cancelou o Certificado de Registro emitido em 21.1.72, em favor do Sr. John Chapel Getzelman, domiciliado em São Paulo (SP), que o habilitava como Representante Adjunto, no Brasil, do Security Pacific National Bank, sediado em Los Angeles/California (EUA).

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORB

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Departamento Regional de Belo Horizonte

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

DESPACHO DO COORDENADOR

De 24.6.77, deferindo na forma dos pareceres, o requerido no processo número BH-B-76-82 — Banco do Crédito Real de Minas Gerais S.A. — Belo Horizonte (MG).

Constituição de reservas para futuro aumento de capital — 13ª Reavaliação — Lei nº 4.357-64 — Decreto-Lei nº 1.302-73 — Portaria nº 52-74, do Ministério da Fazenda e Instrução Normativa do SRF nº 017, de 12.3.74 — Cr\$ 24.964.442,81 — A.G.E. de 29.9.76.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A.

PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 1977

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRAS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto número 78.120, de 26 de junho de 1976, resolve:

Nº 247 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, e artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, a Paulo Fonseca de Castro Saldanha, matrícula número

1.163.210, no cargo de Engenheiro NS-916.C, Referência 50, do Quadro extinto desta Empresa.

Nº 248 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joaquim Moreira Paz, matrícula nº 2.075.148, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM-1006-B, Referência 16, do Quadro extinto desta Empresa.

Nº 249 — Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo 101, item II, e artigo 102, item II, da Constituição, a partir de 30 de março de 1975, João Soares da Silva, matrícula número 2.084.670, no cargo de Mestre Arrais, do Quadro extinto desta Empresa.

Nº 250 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, e artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, a Ruberval Bastos de Souza, matrícula nº 1.164.495, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria ART-704, Mestre, Referência 30, do Quadro extinto desta Empresa.

Nº 251 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, e artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, a Silvio Vergílio, matrícula nº 1.931.103, no cargo de Motorista Oficial TP-1201.B, Referência 20, do Quadro extinto desta Empresa.

Nº 252 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, e artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, a Mário Quintanilha,

matrícula número 1.164.540, no cargo de Motorista Oficial TP-1201.B, Referência 20, do Quadro extinto desta Empresa.

Nº 253 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, e artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, a Zigomar Ramos, matrícula número 1.297.873, no cargo de Artífice de Mecânica ART-702, Contra-mestre, Referência 24, do Quadro extinto desta Empresa.

Nº 254 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, e artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, a Armino da Costa Crazeiro matrícula número 17.367, Agregado 6-C; do Quadro extinto desta Empresa. — Arno Oscar Markus.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIAS DE 7 DE JULHO DE 1977

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 187 — Designar, a partir de 1 de julho de 1977, o servidor José Rodolpho Maria Berardinelli, para exercer a função de Agente da CFP no Estado do Maranhão, atribuindo-lhe a Gratificação Especial de Confiança — GEC-04.

Nº 188 — Delegar competência a José Rodolpho Maria Berardinelli — Agente da CFP no Estado do Maranhão para, ouvida a autoridade ora

delegante, assinar contratos de locação de imóvel destinado à Sede da Agência, de aquisição de telefones e de locação de equipamentos telex.

2. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 79, de 19-12-66, resolve:

Nº 189 — 1. Delegar competência a José Rodolpho Maria Berardinelli —

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Agente da CFP no Estado do Maranhão para, observada a respectiva disponibilidade orçamentária, as disposições do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e demais instruções sobre a matéria, autorizar despesas até o limite de 50 (cinquenta) vezes o maior valor de referência:

a) ouvida a Administração Central, quando se tratar de aquisição de material permanente, equipamentos e instalações;

b) independente de audiência da autoridade central, quando se tratar de prestação de serviços.

2. As instruções julgadas necessárias ao cumprimento da presente delegação serão expedidas pelo Departamento de Administração e pelo Centro de Informações.

3. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário. — Paulo Roberto Viana.

Departamento de Administração

PORTARIAS DE 7 DE JULHO DE 1977

O Chefe do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 183 — Designar, a partir de 4.7.77, a servidora Angela Maria Ca-

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

valcanti para substituir o Coordenador Administrativo da Agência da CFP no Estado de Minas Gerais, em seus impedimentos eventuais e temporários.

Nº 184 — Dispensar, a partir de 2.7.77, a servidora Regina Vaz Junqueira, da função de Secretária do

Departamento de Pesquisas Econômicas — GEC-13.

Nº 185 — Designar, a partir de 2 de julho de 1977, a servidora Leila Abreu de Oliveira, para exercer a função de Secretária do Departamento de Pesquisas Econômicas, atribuindo-lhe a Gratificação Especial de Confiança — GEC-13. — *Néo Reys.*

Infração nº 109-77 — AI — Multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

3 — PREMACO — Premoldados e Artefatos de Concreto Ltda. Auto de Infração nº 016-77 — AI — Multa de Cr\$ 1.900,00 (um mil e novecentos cruzeiros).

4 — CONSTROL — Construções, Comércio, Transportes e Representações Ltda. Auto de Infração nº 056 de 1977 — AI — Multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

As citadas multas deverão ser recolhidas à Tesouraria deste CREA à

C.L.S. 302 Bloco A loja 18, Plano Piloto, no prazo de 60 (sessenta) dias sob pena de procedimentos judiciais cabíveis.

Da decisão das Câmaras Especializadas cabe recurso ao Plenário do Conselho no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

Brasília, 1º de julho de 1977. — Arq. Milton Pernambuco da Rocha — Presidente.

(Nº 7396 — 8-7-77 — Cr\$ 90,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 240, DE 28 DE JUNHO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal de Minas Gerais do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que lhe confere a letra "j" do artigo 18 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 538, de 23 de outubro de 1975, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea a, da Constituição Federativa do Brasil, a Antonieta Gouthier Caldas, matrícula 2.088.434, no cargo de Tesoureiro, remanescente da Categoria Serviços Auxiliares, código SA-800, do Quadro Suplementar desta Autarquia Educacional, a que se refere o Decreto número 78.178, de 3 de agosto de 1976. — *Clovis Renato de Freitas, Diretor.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA****12ª Região****EDITAL**

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 12ª Região, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento

aos termos do artigo 3º § 5º da Resolução 207 de 28 de janeiro de 1972 do CONFEA, comunica que as Câmaras Especializadas deste CREA, mantiveram as multas impostas aos seguintes infratores da Lei nº 5.194 de dezembro de 1966:

1 — REVENCO — Revestimentos, Tintas e Pinturas Ltda. Auto de Infração nº 073-77 — AI — Multa de 600,00 (seiscentos cruzeiros).

2 — EMBRACOL — Empresa Brasileira de Construções Ltda. Auto de

MINISTÉRIO DA SAÚDE**INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

PORTARIA Nº 46, DE 28 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar a servidora Maria do Rosário Moura de Araújo, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade "A", referência 29, do Quadro Permanente desta Autarquia, para como substituto eventual, exercer a função de Chefe do Serviço de Análise e Prestação de Contas, símbolo LT-DAI-111.3, da Coordenadoria de Administração Financeira do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, de que trata o Decreto nº 79.247, de 10 de fevereiro de 1977.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data. — *Bertoldo Kruse Grande de Arruda* — Presidente do INAN.

PORTARIA Nº 47, DE 29 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar a servidora Maria Lúcia de Souza, ocupante do Emprego de Agente Administrativo "A", Referência 24, do Quadro Permanente desta Autarquia, para como substituto, exercer a função de Secretário Administrativo, símbolo LT-DAI-111.1, da Coordenadoria de Orientação Técnica do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, de que trata o Decreto número 79.247, de 10 de fevereiro de 1977, durante o período de 1 a 30 de julho de 1977. — *Bertoldo Kruse Grande de Arruda* — Presidente do INAN.

PORTARIAS DE 1 DE JULHO DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, n.º II do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 48 — Designar a médica Yedda Paschoal de Oliveira, para exercer a

função de confiança de Assessor, código LT-DAS-102.1, na coordenação das atividades de nutrição deste Instituto, de que trata o Decreto número 78.914, de 7 de dezembro de 1976.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

N.º 49 — Dispensar, a pedido, o servidor Juracy Teixeira, ocupante do

emprego de Contador "A", do Quadro Permanente desta Autarquia, da função de Chefe do Serviço de Execução e Controle Orçamentário, símbolo LT-DAI-111.3, da Coordenadoria de Administração Financeira do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição-INAN.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data. — *Bertoldo Kruse Grande de Arruda.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA N.º 134, DE 23 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto número 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria número 129, de 24 de julho de 1975, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob o número IAA-PA-641-77, designar o Assistente do Serviço de Controle de Pagamentos, código DAI-112.2, José Alves; o Agente de Mecanização de Apoio, código NM-1043.5, Osvaldo Assis e o Agente Administrativo, código LT-SA-801.2, Nedio Gonçalves Nunes, para, sob a supervisão do Diretor do Departamento de Pessoal, constituírem o Grupo de Trabalho destinado a implantação nos Órgãos Regionais, 1.ª fase, do sistema de cadastro dos servidores e de seus dependentes, para efeito de recolhimento do Imposto de Renda e percepção do salário-família, a exemplo do que já foi realizado na Administração Central. — Gen. *Alvaro Tavares Carmo.*

PORTARIA N.º 135, DE 29 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto número 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria número 129, de 24 de julho de 1975, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo P.A. 195-77, designar o Técnico de Administração, código NS-923.7, Geraldo Pinto, o Agregado 2-F, Amundsen Campello Pimentel e o Agente Administrativo, código SA-801.4, Esther Augusta Dantas, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, a que responderá o funcionário Fábio Roberto Jordão Breves, Redator, código EC-305.21-B, por abandono de cargo. — Gen. *Alvaro Tavares Carmo.*

PORTARIA N.º 83, DE 5 DE JULHO DE 1977

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria n.º 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Ofício GP-70/77, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Vera de Azevedo Caldeira Pires, ocupante do cargo de Taquígrafo, código NM-1035.5-A, do Quadro Permanente deste Instituto, para substituir em suas faltas e impedimen-

tos o respectivo titular, da função de Assistente do Gabinete da Presidência, código DAI-112.3, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza.*

Retificações

No *Diário Oficial* de 22 de junho de 1977, fls. 2452:

Processo AI 290-76 — Pr. Acórdão n.º 968
Onde se lê: Decreto-lei n.º 1831, de 1939

Leia-se: Decreto-lei 1831, de 1939.

Processo AI 338-75 — Ae. Acórdão 964

Onde se lê: Fui presente
Leia-se: Fui presente. Sem embargos.

Rodrigo de Queiroz Lima — Proc. Geral.

Processo AI 369-73 — Acórdão n.º 965

Onde se lê: Artigo 60, letra e,
Leia-se: Artigo 60, letra c.

Processo AI 190-76 — Acórdão número 967

Onde se lê: Resolução 1864-64
Leia-se: 1846-64.

Conselho Deliberativo

Recorrente: Comercial Paiva & Filhos Ltda.

Recorrida: 4.ª Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: AI 138-76 — Estado do Rio Grande do Norte

Falta de emissão de Nota de Entrega constitui infração à legislação fiscal açucareira. Recurso voluntário provido, em parte, para excluir a condenação da letra c, do art. 8.º, do Decreto-lei 56-66.

Acórdão n.º 972

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Comercial Paiva & Filhos Ltda., sita em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, por infração ao artigo 42, do Decreto-lei 1.831-39, combinado com o art. 1.º, letra "c", do Decreto-lei n.º 16-66, com a nova redação do art. 8.º, do Decreto-lei 56-66, e mais o art. 1.º do Decreto 58.605-66 e demais legislação aplicável à espécie, sendo recorrida a 4.ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a fiscalização do IAA, atuou a firma Comercial Paiva & Filhos Ltda., por haver a mesma dado saída a 262 sacos de 60 quilos de açúcar cristal sem emitir as correspondentes notas de entrega do produto;

Considerando ter a empresa confessado a infração;

Considerando ter a 4.ª CCJ condenado a firma Comercial Paiva & Filhos Ltda. ao pagamento da multa

conforme art. 42 do Decreto-lei 1.831, de 1939, corrigida na forma do Dec. n.º 58.605-66;

Considerando que, embora a 4.ª CCJ determinasse que deveriam ser remetidos ao Ministério Público Federal elementos comprobatórios do crime capitulado no art. 8.º do Dec. lei 56 de 1966, não fora lavrado o termo de flagrante delicto, nem o infrator foi conduzido à autoridade policial para o devido processamento criminal nos termos do art. 301 do Código de Processo Penal;

Considerando que a firma Comercial Paiva & Filhos Ltda., solicitou a reforma da decisão da 4.ª CCJ a fim de ser excluída a parte que determina a remessa de peças do auto ao Ministério Público Federal;

Considerando que a Divisão Jurídica se pronunciou pelo provimento parcial do recurso voluntário, opinando pela confirmação da multa de Cr\$ 1.206,40 e pela revogação da ordem de remessa de expediente ao Ministério Público Federal;

Considerando que a Procuradoria Geral se manifestou no mesmo sentido,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em dar provimento parcial ao recurso voluntário, para efeito de ser excluída do acórdão a parte que determina o procedimento criminal confirmando-se, entretanto, a aplicação da multa de Cr\$ 1.206,40, com fundamento no artigo 42, do Decreto-lei 1.831-39, combinado com o art. 1.º, do Decreto 58.605-66. Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Alvaro Tavares Carmo* — Presidente. — *Edgard de Abreu Cardoso* — Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima* — Procurador Geral.

"De acordo com os pareceres de fls. 28-30, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinaram pelo provimento parcial do recurso voluntário, para o efeito de ser excluída do acórdão a parte que determina o procedimento criminal, confirmando-se, entretanto, a aplicação da multa de Cr\$ 1.206,40, com fundamento no artigo 42, do Decreto-lei 1.831-39, c-c o artigo 1.º, do Decreto 58.605-66.

Em 17 de setembro de 1976. — *Rodrigo de Queiroz Lima.*"

Departamento de Pessoal

PORTARIA N.º 79, DE 28 DE JUNHO DE 1977

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria número 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve:

Tendo em vista o que consta do Expediente SRAL-DRAA-SRP n.º 502, de 1977, designar Erasmo Gildo Contieri, ocupante do cargo de Contador, código NS-924.4, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Divisão Financeira da Superintendência Regional de Alagoas, código DAI-111.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento número 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza.*

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1977

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria número 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve:

N.º 80 — Tendo em vista o que consta do Mem.º CD-72-77, designar Sílvia

Barcelos Linhares de Sá, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4-C, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretário Administrativo do Conselho Deliberativo, código DAI-111.1, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento número 250 do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975.

N.º 81 — Tendo em vista o que consta do Mem.º DF-GD 114-77, e o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, designar o Agente Administrativo, código LT-SA-801.2-A, Teresinha Gomes da Silva, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente do Gabinete do Departamento Financeiro, código DAI-112.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento número 250, do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza.*

PORTARIA N.º 82, DE 30 DE JUNHO DE 1977

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria número 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve:

Tendo em vista o que consta do Memorial CODUNIR-GCM-176-77, e o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP, número 46, de 19 de agosto de 1975, designar o Agente Administrativo, código SA-801.4-C, Ferdinando Costa Leite, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente da Superintendência Regional do Rio de Janeiro, código DAI-112.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento número 250 do *Diário Oficial* da União de 31 de dezembro de 1975. — *Joaquim Ribeiro de Souza.*

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA N.º 649/77, DE 4 DE JULHO DE 1977

O Diretor, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 26/77, de 1-2-77, e tendo em vista o disposto na alínea "b", do item 5 da Instrução Normativa do DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar, a partir de 1 de março de 1977, Enéas Ferdinando Francisco Bello, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, do Quadro Permanente do Instituto Brasileiro do Café, para exercer a função de Chefe da Agência Local de Campo Grande, código DAI-111.3, deste Instituto em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das categorias funcionais de Engenheiro-Agrônomo, ou Economista ou Técnico de Administração, correlatas com a referida função de acordo com o Decreto n.º 78.939, de 13 de dezembro de 1976. — *José Carlos da Fonseca* — Diretor.

Ofício n.º 137/77 — Ag. Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 125 de 16 de junho de 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 85, de 8 de fevereiro de 1971, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 15 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-01815/77,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 1977.

ARTHUR AMARAL

INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS C.G.C. Nº 42.151.266/0001-85

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 31 DE MARÇO DE 1977.

Em 31 de março de 1977, às 14 horas e sete, às quinze horas, na sede social da INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, na Rua Senador Dantas, 74 - 9º andar, nesta cidade, reuniram-se os acionistas representando o total da capital social, conforme se verifica no Livro de Presença. Estavam presentes também, para eventuais esclarecimentos, o Conselheiro Fiscal Fernando Palavet Maia e o representante dos Auditores Independentes, Sr. João Fonseca Marzano. Aberta a sessão pela Diretor Presidente, Sr. Raymond Adolph Rey, solicitou este nos presentes a designação de um Presidente para a Assembleia, tendo sido indicado por aclamação o Sr. Manoel de Quintela Freire, que, agradecendo, convidou para secretários o Sr. Augusto Godoy e Sr. Elza Lisboa Braga. Instalados os trabalhos, disse o Presidente que as Secretarias tinham procedido à leitura dos documentos que sobre a mesa se encontravam, numerados seguidamente e autenticados pela Mesa, que foi feita como segue: Primeiro: Aviso a que se refere o Artigo 99 (atual 135) da Lei que dispõe sobre as sociedades por ações, publicado no Diário Oficial nos dias 18, 23 e 24 de fevereiro de 1977 e no Jornal do Comércio de 17, 18 e 19 de fevereiro de 1977 do seguinte teor: INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FICAM À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, NA SEDE SOCIAL DA INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, NA RUA SENADOR DANTAS, 74 - 9º ANDAR, NESTA CIDADE, TODOS OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 99 DA LEI DE SOCIEDADE POR AÇÕES. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1977. Ass.: Manoel de Quintela Freire, Diretor Vice-Presidente; Augusto Godoy - Diretor. Segundo: Edital de convocação para a Assembleia Ordinária, publicado no Diário Oficial de 17, 18 e 21 de março de 1977 e no Jornal do Comércio de 17, 18 e 19 de março de 1977 do seguinte teor: INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, na Rua Senador Dantas, 74 - 9º andar, nesta cidade, em primeira convocação no dia 31 de março de 1977, às 14 horas, para o fim de: I - Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III - Eleger os Administradores e os membros do Conselho Fiscal; IV - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social. Rio de Janeiro, 16 de março de 1977. Ass.: Raymond A. Rey - Presidente, Augusto Godoy - Diretor. Terceiro: Relatório da Direção, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, publicados respectivamente, no Jornal do Comércio de 25 de fevereiro de 1977 e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 28 de fevereiro de 1977, do seguinte teor: INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - RELATÓRIO DA DIREÇÃO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Senhores Acionistas: Cumprindo disposições estatutárias e a legislação em vigor, vimos submeter-lhes o relatório das atividades sociais durante o exercício de 1976, acompanhado do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, os quais mereceram a aprovação do Honroso Conselho Fiscal e também do Parecer de nossos Auditores. A produção bruta da produção alcançou Cr\$126.009.986,04 contra Cr\$50.882.287,18 em 1975. As reservas técnicas não

têm aumentaram de Cr\$14.319.252,45 em 1975 para Cr\$27.644.823,73 em 1976. Decidição os Srs. Acionistas em A.G.O sobre o excedente de Cr\$14.601.226,04 de acordo com o Artigo 30 dos Estatutos. Elegerão, ainda, os Diretores e membros do Conselho Fiscal para o ano de 1977. Em nossa sede continuamos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1977. Pela Diretoria, Ass.: Raymond Adolph Rey, Presidente. É o seguinte o teor do Parecer do Conselho Fiscal: PARECER DO CONSELHO FISCAL - De acordo com o artigo 127 do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940, a diretoria da INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS apresentou-nos, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976. Fizemos o exame dos referidos documentos com os Livros de Contabilidade e a documentação justificativa, havendo, além disso, obtido as informações e explicações solicitadas. Conforme esse exame, somos de opinião que o Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas espelham a situação financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 1976, razão pela qual recomendamos sua aprovação aos Srs. Acionistas. Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1977. Ass.: Maria Lucia Gonçalves Gallo, Francisco André de Viveiros Guedes e Fernando Palavet Maia. PARECER COMPLEMENTAR DO CONSELHO FISCAL. Cumprindo exigência do Art. 166 parágrafo 2º da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, vigente a partir de 16 de fevereiro de 1977, este Conselho foi ouvido pela Diretoria sobre o aumento de capital a ser deliberado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão cumulativamente. A Ordinária, no cumprimento da nova determinação legal (Art. 167 Lei 6404/76) de capitalizar a correção monetária do capital e a Assembleia Extraordinária para complementar o aumento, usando como reinvestimento parte dos lucros já encobertos como Reserva para Aumento de Capital. Examinado o assunto o Conselho Fiscal opina favoravelmente ao pretendido aumento no total de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), sendo Cr\$3.238.834,97 de reserva de correção monetária e Cr\$1.761.165,03 dos lucros em suspensão reservados para aumento do capital. Rio de Janeiro, 21 de março de 1977. Maria Lucia Gonçalves Gallo, Francisco André de Viveiros Guedes, Fernando Palavet Maia. PARECER DOS AUDITORES: Examinamos o balanço patrimonial anexo da INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, levantado em 31 de dezembro de 1976 e a respectiva demonstração de resultado econômico do exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente incluímos as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, o Balanço Patrimonial e a demonstração de resultado econômico acima referidos, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS em 31 de dezembro de 1976, e o resultado de suas operações correspondente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1977. AUDITORES - Auditores Independentes Ltda. - C.R.G. RJ 1.097 - C.M.S. - BAL-73/094-RV; João Fonseca Marzano-Auditor - C.R.G. RJ 333 - C.M.S. - BAL-73/094-R-3-1. Mas que foram estes documentos que se prendem ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976, o Presidente submeteu-os à apreciação da Assembleia, verificando-se terem sido os mesmos aprovados, com abstenção apenas dos impedidos. Na seguida, usou da palavra o Sr. Manoel de Quintela Freire que propôs que do líquido de Cr\$14.601.226,04, apurados após a constituição das reservas técnicas e da reserva de manutenção da Conta Capital de Giro Proprio e a formação da reserva legal para a integridade do capital e provisão para o imposto de Renda, fosse distribuído um dividendo na base de Cr\$0,274 por ação, totalizando Cr\$4.110.000,00 sendo o restante, ou seja Cr\$ 10.491.226,04 levado a crédito na conta "Reserva para aumento de Capital". Foi proposto também que o capital atual da Companhia para operar nos Ramos Elementares e Vida de Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) fosse aumentado para Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), havendo, assim, um aumento de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) a ser realizado por incorporação de reservas livres e sobrest.

Table with financial data: I - Na deliberação da Assembleia Geral Ordinária: Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizável (Cr\$ 2.904.238,95), Imóveis (Cr\$ 2.258.270), Instalações e Equipamentos (Cr\$ 225.824,98). II - Na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária: Reserva para Aumento de Capital (Cr\$ 1.761.165,03), Lucros em Suspensão - Reinvestimento (Cr\$ 5.000.000,00).

com o aumento de Cr\$5.000.000,00 caberá uma ação nova para cada grupo de 5 possuidoras. Os acionistas compensarão entre si eventuais diferenças de frações de ação, no que toca dos presentes se comprometerem para que a Sociedade emita exatamente 5.000.000 ações correspondentes ao aumento do capital ora aprovado. Propôs ainda o mesmo acionista que, em alteração do Estatuto e como consequência de sua adaptação às novas disposições legais, fosse alterado todo o seu capítulo IV, que trata do Conselho Fiscal, passando-se a adotar a seguinte redação: "Capítulo IV - Conselho Fiscal. Art. 19 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, que funcionará nos exercícios em que, a pedido do acionista, for instalado por Assembleia Geral. Art. 20 - O Conselho Fiscal será composto de três membros e suplentes em igual número, todos de nacionalidade brasileira e residentes no

...eleitos por Assembleia Geral que lhes fixará a remuneração. Art. 21 - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. Essas propostas foram aceitas por unanimidade ficando assim aumentado o capital e reestruturado o capítulo IV do Estatuto. Em consequência do aumento do capital, foi também alterada, por decisão unânime, a redação do Art. 5 do Estatuto, que assim ficará: Art. 5 - O capital da Sociedade é de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em vinte milhões de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma. Em seguida declarou o Presidente que a Assembleia deveria proceder a eleição da Diretoria para o corrente exercício. Colhidas as cédulas verificou-se o seguinte resultado: Diretor Presidente: Sr. Raymond Adolph Rey, norte-americano, natural de Connecticut, U.S.A., casado, segurador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Av. Delfim Moreira, 770 apto. 101; portador da Carteira de Identidade de do Instituto Félix Pacheco nº RE-1197194, RG 3.130.376, expedida em 27/02/75; Diretor Vice-Presidente: Sr. Manoel de Quintela Freire, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, casado, securitário, e residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Humberto de Campos, 436 - apto. 701, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 420215, expedida em 1º de julho de 1955; Diretor Vice-Presidente, Sr. Carlos Ricardo Sadi, argentino, natural de Buenos Aires, casado, securitário, residente e domiciliado na Rua Nebraska, 808, Brooklin Paulista - São Paulo, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco, nº RE-1190826, RG 3111065, expedida em 13 de fevereiro de 1974, CPF 347059967-04; Diretor-Secretário: Dr. Eurico Moraes Castanheira, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Epitácio Pessoa, 1.138 - 2º andar, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 444139, expedida em 29 de novembro de 1977 - CPF 005042302-15; Diretor: Augusto Godoy, brasileiro, natural de Curitiba, Estado de Paraná, casado, securitário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São da Souza, 26, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 770105, expedida em 28 de agosto de 1958 - CPF 001769077-34; Diretor: Flávio de Souza da Costa e Sá, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 524688, expedida em 29 de maio de 1942 - CPF 004075857-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Conde de Bonfim, 590 apto. 706; Diretor: Alberto Faria Filho, brasileiro, natural de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1679311, expedida em 20 de março de 1961 - CPF 043879557-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Babagá, 556 - Jardim Guanabara Ilha do Governador; Diretor: David Richard Lawrence, norte-americano, natural de Indiana, solteiro, securitário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Belfort Roxo, 20 apto. 1401, portador da carteira de Identidade RE 1259775 RG -1359946, expedida em 4 de outubro de 1976, portador do CPF nº 486.596.227-15, todos reeleitos, tendo ficado decidido, por unanimidade, que ficará por enquanto, vago, o cargo de Diretor Tesoureiro, a ser preenchido posteriormente. Conhecido que foi esse resultado da eleição, declarou o Presidente que os Diretores serão empossados nos seus respectivos cargos nesta mesma data, mediante assinatura do Termo de Posse e prestação das suas ações. Ficou ainda resolvido, por unanimidade, que, para maior clareza, se publicasse o Estatuto Social atualizado, na íntegra. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, encerrou-se a sessão, depois da lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os Acionistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1977. Seguem-se as assinaturas: Raymond Adolph Rey, Sérgio Castanheira, Otilon de Beaclair pp. American International Underwriters Overseas Ltd. Sérgio Castanheira, Manoel de Quintela Freire, Elza Lisboa Braga, Arthur Ribeiro, Eurico Moraes Castanheira, Alberto Faria Filho, Rubem Dyma, Augusto Godoy.

Atestamos que esta é a cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1977

Augusto Godoy
Secretário da Assembleia

Elza Lisboa Braga
Secretária da Assembleia

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º Sob a denominação de INTERAMERICANA, Companhia de Seguros Gerais, fica constituída uma Sociedade Anônima que sucederá A Ocidental Companhia de Seguros Gerais e a Interamericana Companhia de Seguros Gerais em todos os direitos e obrigações, e que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º A Sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar, manter e suprimir agências, sucursais, filiais e representações no País e no estrangeiro, obedecendo as formalidades da legislação em vigor.

Art. 3º A Sociedade tem por objeto a exploração de seguros dos Riscos Elementares e de Vida, como definidos na legislação em vigor.

Art. 4º O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social

Art. 5º O Capital da Sociedade é de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações comuns, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Art. 6º No caso de aumento de capital social, terão preferência para a subscrição, na proporção das ações que possuírem, os acionistas que reunirem os requisitos legais para a aquisição de ações.

CAPÍTULO III

Diretoria

Art. 7º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de nove diretores, residentes no País, sendo um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário, um Diretor-Tesoureiro e quatro Diretores eleitos pela Assembleia Geral, entre Acionistas ou não, pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 8º Cada Diretor, efetivo ou provisório, cautionará, em garantia de suas responsabilidades, 1(uma) ação da Sociedade, não podendo levantar qualquer ação antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único: A caução do diretor, efetivo ou provisório, não acionista, será feita por um acionista.

Art. 9º No exercício de suas funções, os diretores perceberão mensalmente, em seu conjunto, até vinte e cinco vezes o salário mínimo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 10º Compete à Diretoria praticar todos os atos da administração da Sociedade; convocar e instalar as Assembleias Gerais; apresentar relatório financeiro e contas anuais; propor dividendos; resolver sobre a aplicação dos fundos sociais; adquirir e alienar bens móveis e imóveis; hipotecar, cautionar, transigir, renunciar, acordar, observar as restrições legais; fundar e extinguir departamentos, agências, sucursais e filiais; admitir e demitir funcionários e representantes da Sociedade; outorgar procurações a agentes, mandatários ou procuradores, nos termos da lei.

Art. 11º Os documentos relativos aos atos de atribuição de Diretoria, que impliquem em obrigações para a Sociedade, serão assinados por dois diretores, por um diretor conjuntamente com um procurador ou por dois procuradores, ou por esse fim especialmente constituídos, executando-se as apólices de seguros, que podem ser assinadas por qualquer dos diretores ou por um procurador.

Art. 12º A representação da Sociedade perante a repartição competente de suas operações caberá ao Diretor Presidente ou, nas suas ausências ou impedimentos, a qualquer dos Diretores Vice-Presidentes.

Art. 13º Ao Diretor Presidente além das atribuições que germinam, compete as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

- a) ser o principal dirigente executivo da Sociedade;
- b) representar a Sociedade em juízo e fora dele, civil e penal, quando necessário;
- c) supervisionar a administração dos bens sociais;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e instalar as Assembleias Gerais de acordo com as prescrições legais.

Art. 14º Compete aos Diretores Vice-Presidentes, além das atribuições que normalmente cabem ao cargo de Diretor de uma Sociedade Anônima, substituir o Diretor Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 15º Compete ao Diretor-Secretário, além das atribuições que normalmente cabem ao cargo de Secretário de uma Sociedade Anônima, substituir o Diretor Presidente nas suas faltas e impedimentos.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Art. 156 Compete aos Diretores praticarem os atos que em geral, lhes são atribuídos, bem como cooperar com a administração em benefício da Sociedade.

Art. 157 No caso de faltar qualquer cargo de Diretor, os restantes nomearão um substituto, entre os acionistas, ou não, que servirá até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo até a terminação do mandato do substituído.

Art. 158 No caso de impedimento de qualquer Diretor, os restantes escolherão um substituto provisório.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 159 A Companhia terá um Conselho Fiscal, que funcionará nos intervalos em que, a pedido dos acionistas, for instalada por Assembleia Geral.

Art. 208 O Conselho Fiscal será composto de três membros e suplentes em igual número, todos de nacionalidade brasileira e residentes no País, eleitos por Assembleia Geral que lhes fixará a remuneração.

Art. 210 Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

CAPÍTULO V

Assembleia Geral

Art. 220 As Assembleias Gerais serão presididas pelo acionista que for por elas indicado, o qual escolherá dois acionistas presentes para secretários de mesa, distribuído, entre eles os trabalhos.

Art. 221 A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas em forma legal.

Art. 240 A convocação das Assembleias Gerais, far-se-á mediante editais, publicados por três vezes, no mínimo, no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, na sede da Sociedade, e, entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da Assembleia mediantes o prazo de 30 dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores.

Art. 250 Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as convocatórias de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 260 As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, correspondente um voto a cada ação.

Art. 270 Verificando-se o caso de existência de ações com objeto de comissão e exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspensa o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 280 Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais, por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgão de administração ou do Conselho Fiscal, observadas as restrições legais.

Art. 290 Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão entregar dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO VI

Lucros

Art. 300 Os lucros líquidos que se verificarem anualmente através do balanço geral, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 5% para a constituição de Reserva Legal, por integralidade do Capital

b) o resíduo para distribuição de dividendos aos acionistas, que determinação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;

c) o restante para a Conta Reserva para Acumulo da Capitalização. Art. 310 Reverterão a favor da Sociedade e serão levados a conta de Lucros e Perdas os dividendos prescritos na forma da Lei.

CAPÍTULO VII

Ano Social

Art. 320 O exercício financeiro da Sociedade coincidirá com o ano civil.

Manoel de Quintela Freire Vice-Presidente

Augusto Godoy Diretor

(Nº 10.200 — 24-6-77 — Cr\$ 1.115,00)

PORTARIA Nº 145 DE 4 DE JULHO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Aldeny da Cunha Ribeiro, ocupante do emprego de Técnico de

Seguros "A", código LT-NE-005.4, matrícula LT-0252, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe de Seção de Fiscalização, da Delegacia de São Paulo, código LT-DAS-111.1, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediária, de acordo com o Decreto nº 78.343, de 29 de setembro de 1975. — Alpheu Amaral.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 41, DE 7 DE JULHO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região

Centro-Oeste — SUDECO — no uso de suas atribuições legais, resolve: Dispensar da Função de Coordenador de Gerente de Projeto Multissetorial Integrado, código LT-DAS-101.1, do Polorondônia, o Técnico Jorge Magge, a partir de 11 de julho de 1977, o qual foja designado pela Portaria nº 8-A/76 de 1 de junho de 1976. — Júlio Arnoldo Laender.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 68-77

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 712 — Designar Maria Ellette Maia da Cunha, matrícula número 1.507.334, ponto número 8.210, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-301, Referência 29, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAS-101.1, de Superintendente Local de 2ª Categoria, da Superintendência no Estado do Pará (SPA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 1.599 e apenso).

Nº 715 — Conceder rescisão de Contrato de Trabalho de acordo com o artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a partir de 30 de junho de 1976, a Maria Eugênia Rodrigues de Souza, ponto número 21.782, do emprego de Auxiliar de Administração, da Tabela Regional do Pessoal Temporário do IPASE, lotado na Administração Central, em Brasília (Proc. nº 3.538-76).

Nº 716 — Conceder exoneração, a partir de 23 de junho de 1977, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a João Francisco Ribeiro Furtado Neto, matrícula nº 2.405.181, ponto nº 600, do cargo de Médico, Classe "A", Referência 38, Código NM-901.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 8.034-77).

Nº 717 — Conceder exoneração, a partir de 17 de junho de 1977, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Jurandi de Mendonça Nepomuceno, matrícula número 1.055.518, ponto número 9.858, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "A", Referência 04, Código NM-1006.1, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Proc. HSE nº 7.793-77).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 12, de 10 de junho de 1976, resolve:

Nº 713 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, item I, da Constituição, com os pro-

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a Sydneia da Encarnação Xavier, matrícula n.º 1.001.955, ponto número 8.069, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Código NM-1001, Referência 26, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 52.451-77).

N.º 714 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a João Antero de Oliveira Pires, matrícula número 1.900.570, ponto n.º 4.261, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE — (Proc. n.º 54.671-77).

N.º 718 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Maria Eliza da Conceição Braz, matrícula n.º 1.765.157, ponto n.º 3.638, no cargo de Prontuarista-Hospitalar, Código EC-311, nível 7.A, do Quadro Suplementar do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE n.º 3.816-77).

N.º 719 — Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II, do artigo 102, da Constituição, a partir de 14 de maio de 1977, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, Manoel Felício, matrícula n.º 1.054.829, ponto número 6.991, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Referência 16, Código TP-1202.4 do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE n.º 5.906-77).

N.º 720 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Helena Alves Costa, matrícula número 1.746.008, ponto n.º 3.250, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", Referência 22, Código NM-1006.3, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE n.º 4.178-77).

N.º 721 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Emília Mattos Lopes, matrícula número 1.792.056, ponto número 5.097, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 26, do Código NM-1001.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Processo HSE número 6.744-77).

N.º 722 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Ivanise Ney, ponto número 5.479, matrícula número 1.912.373, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 26, Código NM-1001.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE n.º 1.953-77).

N.º 723 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Marieta Barros Bezerra, matrícula n.º 1.791.920, ponto número 3.987, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Referência 32, Código NM-1001.7, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE n.º 3.240-77).

N.º 724 — Conceder aposentadoria,

de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Altivo Corrêa da Silva, ponto número 5.358, matrícula número 1.641.494, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Referência 32, Código NM-1001.7, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE n.º 1.179, de 1977).

N.º 726 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Antônia de Souza Santos, matrícula n.º 1.912.209, ponto número 5.303, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", Referência 16, Código NM-1006.2, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE n.º 6.146-77).

N.º 727 — Conceder aposentadoria, de acordo com a letra c do artigo 197, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a José Maria Junqueira, matrícula número 1.056.075, ponto n.º 4.934, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 52.140-77 e apensos).

N.º 728 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Osmir Freire Santiago, matrícula número 1.900.873, ponto número 7.291, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 54.603-77).

N.º 729 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Dulcinéia da Silva Gianini, matrícula n.º 1.056.155, ponto número 2.752, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 54.901-77).

N.º 730 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 e observado o item II, do artigo 102 da Constituição, a partir de 20 de agosto de 1976, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345 de 1964, Manoel Arruda Leite, matrícula número 2.117.141, ponto número 5.673, no cargo de Odontólogo, Classe "C", Código NS-909, Referência 50, do Quadro Permanente do IPASE (Proc. n.º 6.780-76 e apenso).

N.º 731 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Jacy Linhares Renault, matrícula n.º 1.594.716, ponto número 4.148, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 54.630-77 e apensos).

N.º 732 — Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Edson José Barbosa, matrícula n.º 1.594.793, ponto n.º 2.841, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Código TP-1202, Referência 16, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 55.010-77 e apensos).

N.º 733 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Evisio Botelho de Macedo, matrícula número 1.066.869, ponto n.º 8.935, no cargo de Telefonista, Classe "A", Código NM-1044, Referência 16, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 349-77).

N.º 734 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo

10 da Lei número 4.345, de 1964, a Mauro de Freitas Múiz, matrícula n.º 1.912.132, ponto n.º 469, no cargo de Médico, Classe "B", Referência 22, Código TC-801, do Quadro Suplementar do Hospital dos Servidores do Estado. (Processo HSE n.º 7.519-77).

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DESPACHO DO DIRETOR

Em 29 de junho de 1977

HBF n.º 39.761 — Antonio Ramos Pinto — São Paulo.
Indefiro o pedido formulado pela companheira Angelina Pereira, por falta de amparo legal.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
N.º 004/76-01

Termo do primeiro aditivo ao Contrato de Assistência Técnica ao Equipamento Olivetti, firmado entre o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição e a Olivetti do Brasil S.A.

Objeto: Alterar as Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato ora aditado.

Crédito pelo qual correrá a despesa — Elemento de Despesa 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros, Subelemento 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, do Orçamento Anual da Autarquia, publicado no Diário Oficial de 17 de maio de 1977.

Número e data de empenho: Nota de Empenho número 306, de 22 de junho de 1977.

Valor: Cr\$ 21.486,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros).

Assinatura: Bertoldo Kruse Grande de Arruda, pelo INAN, e Angelo Barbalho, pela Olivetti.

Testemunhas: Mirian Alves da Silva e Helenice Rodrigues Macêdo. (Ofício n.º 237).

(Of. n.º 237, de 8-7-77).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

N.º 005/76-01

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Previdência e Assistência Social, para realização específica na área da alimentação e nutrição, por intermédio, respectivamente, do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição e da Secretaria de Assistência Social.

Objeto — Prorrogar até 31 de dezembro de 1977, a vigência do Convênio ora aditado.

Assinatura: Paulo de Almeida Machado, pelo Ministério da Saúde, Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, Bertoldo Kruse Grande de Arruda, pelo INAN, e Marcos de Carvalho Candau, pela Secretaria.

Testemunhas: Ruy Monteiro Conde e Mirian Alves da Silva. (Of. n.º 237, de 8-7-77).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

N.º 005-75/01

do primeiro aditivo ao Contrato de manutenção de máquinas de escrever, firmado entre o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição e a IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços.

Objeto: Alterar as Cláusulas Primeira, Quinta e Nona do Contrato, ora aditado.

Crédito pelo qual correrá a despesa — Elemento de Despesa 3.1.3.0 — Ser-

viços de Terceiros, Subelemento 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, do Orçamento Anual da Autarquia, publicado no Diário Oficial de 17 de maio de 1977.

Número e data de empenho: Nota de Empenho n.º 043, de 6 de janeiro de 1977.

Valor: Cr\$ 36.808,88 (trinta e seis mil, oitocentos e oito cruzeiros e oitenta centavos).

Assinatura: Bertoldo Kruse Grande de Arruda, pelo INAN, e Reinaldo Bandeira de Mello e Canto, pela IBM.

Testemunhas: Mirian Alves da Silva e Helenice Rodrigues Macêdo. (Of. n.º 237, de 8-7-77).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

N.º 006/76-01

Termo do primeiro aditivo ao Contrato de Manutenção e Assistência Técnica aos aparelhos de ar condicionado, entre o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição e a Springer Brasília Eletrônica e Refrigeração.

Objeto: Alterar as Cláusulas Quinta e Nona do Contrato ora aditado.

Crédito pelo qual correrá a despesa — Elemento de Despesa 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros, Subelemento 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, do Orçamento Anual da Autarquia, publicado no Diário Oficial de 17 de maio de 1977.

Número e data de empenho: Nota de Empenho n.º 300, de 17 de junho de 1977.

Valor: Cr\$ 19.866,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros).

Assinatura: Bertoldo Kruse Grande de Arruda, pelo INAN, e José Carlos Gomes Martins, pela SPRINGER.

Testemunhas: Maridêia de Oliveira Melo e Helenice Rodrigues Macêdo. (Ofício n.º 239-77).

(Of. n.º 239, de 8-7-77).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

Extrato de Contrato

Partes: Comissão de Financiamento da Produção (CFP) e Companhia Indústrias Brasileiras Portela.

Especie: Contrato de Compra e Venda.

Resumo do Objeto do Contrato: Venda pela Comissão de Financiamento da Produção (CFP) de até... 1.290.909 (um milhão, duzentos e noventa mil, novecentos e nove), quilogramas de Sisal da Safra 1975-76.

Dispensa de Licitação: Alínea "B" do artigo 15 do Decreto-lei n.º 79 de 19-12-66.

Valor do Contrato: 2.999.652,52 (dois milhões, novecentos e noventa e

oitto mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos).
Prazo de vigência: 3 de setembro de 1977.

Ofício nº 25, de 8-7

**MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL**

Espécie: Acordo n.º 3/77, celebrado em 7-7-77.

Partes: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul SUDESUL e Universidade Federal do Rio Grande do Sul, através de seu Instituto de Geociências.

Objetivo: Utilização das imagens de satélites LANDSAT nos estudos dos recursos naturais.

Vigência: 3 (três) anos a contar da data de sua publicação na imprensa oficial. PPRS.

Espécie: Convênio nº 11-77, assinado em 7-7-77.

Partes: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL e Associação dos Servidores do Ministério do Interior — ASMINTER.

Objeto: Assegurar a prestação de assistência de saúde aos servidores da SUDESUL e seus dependentes, em Brasília.

Classificação orçamentária: OP/77; Função: Desenvolvimento Regional; Programa: Administração: Sub-Programa: Administração Geral; Atividade: 07070212.547 — Administração da Superintendência; Elemento: 3.1.4.0 — Encargos Diversos.
Nota de empenho: n.º 620 de 24 de junho de 1977.
Valor do convênio: Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros).
Vigência: até 31-12-79.
Assinam: Pela SUDESUL, Engenheiro-Agrônomo Fernando Corrêa Oliveira, Superintendente em exercício; pela ASMINTER, Dr. Eustáquio Monteiro de Oliveira, Presidente.

(N.º 7.405 — 8-7-77 — Cr\$ 100,00)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Extrato do Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 663-76 — Processo número 2.534.838-76 de 3.9.76 (DG) — Dispensa de Licitação na forma da

alínea "d" § 2º artigo 126 Decreto-Lei nº 200-67. Na forma da decisão exarada às fls. 243, 2º volume do processo em referência, foi firmado em 22.6.77 o Termo Aditivo nº 1 ao Contrato 663-76, entre o INPS e a firma PLANAVE — Escritório Técnico de Planejamento S.A., para alteração da Cláusula Quinta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quinta" — O prazo para execução dos serviços da Contratada ficará determinado nas Ordens de Serviço a serem emitidas a partir desta data ficando desde já assegurado que o término da vigência do presente contrato coincidirá com o limite do prazo determinado pela última Ordem de Serviço emitida pelo INPS.

Of. 142 — Ag. Nacional.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº 21-000-975.754-76. Locadores: Luiz Antônio de Mesquita e sua mulher Maria Eugênia de Souza Barros Mesquita.

Locatário: INPS. Imóvel: Prédio situado na rua Visconde de Inhauma, nº 757 em Ribeirão Preto — SP.

Prazo: 3 (três) anos. Valor do Contrato: Cr\$ 795.000,00. Aviso de procura de imóvel publicado na imprensa local.

A despesa se apropria na rubrica 015-313-10.

Emitidas as Notas de Empenho números 53 e 54, de 030677. Of. 133 — Ag. Nacional.

SÍNTESE DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Imóvel Para Ser Instalada a Creche Locadores: Júlio Coutinho de Melo Franco e Glycia Nogueira de Melo Franco

Locatário: INPS. Imóvel Locado: O imóvel situado na rua Avanhandava nº 575 Prazo: 4 (quatro) anos Início: 13.6.77 Término: 12-6-81

Aluguel: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) que será corrigido automaticamente de 12 em 12 meses, segundo os índices de correção monetária divulgados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Impostos e Taxas: Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel correrão por conta do Instituto.

Processo nº 21-000-889.908-76.

Of. 134 — Ag. Nacional.

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DO LAR

- Áreas - I - Têxteis e Vestuários - Izabel Maria Ribeiro Ratto
- II - Habitação e Composição de Interiores - Maria Olga Ferreira de Melo
- III - Alimentos e Nutrição - Adail Lima Sales

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS

- Áreas - I - Administração do Pessoal - Heloíza Maria Normeira de Faria
- II - Sistemas e Métodos Administrativos - Sérgio Pereira da Silva

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

- Área - Introdução à Economia - Antonio Zakur e Uriel Magalhães

DEPARTAMENTO DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

- Área - Legislação Social - Laércio Nunes de Lima

Os candidatos não relacionados tiveram a inscrição anulada por falta de apoio legal.

ASS. ROBERTO ALVARADO Presidente da Comissão Especial

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. Acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras —

CAEBEB, a realizar-se na sede social, na Avenida Rio Branco n.º 14, 14.º pavimento, no dia 14 de julho de 1977 às 15:00 (quinze) horas, a fim de:

- 1) tomar conhecimento do resultado da subscrição particular para o aumento do capital, autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada a efeito em 27 de abril de 1977; e
- 2) deliberar sobre Proposta de Diretoria, relativa à prestação de serviços no exterior.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1977. — Pela Diretoria: José Esmeraldo da Silva, Presidente.

Dias: 12, 13 e 14-7-77

(N.º 7.410 — 8-7-77 — Cr\$ 120,00)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL**

Extrato de Convênio firmado entre o FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL — FUNRURAL e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO — IPASE para a construção de 36 (trinta e seis) unidades residenciais na S.O.S. 207, em Brasília — Proc. MTE nº 307.369/74 — DG 7337/74 — FUNRURAL DAMENTO: Letra F, § 2º, do Artigo 126, do Decreto-Lei nº 200, de 1967 — DOAÇÃO: Elemento 421.02 — Aquisição de Imóveis: Subelemento 1105.1.006 — Aquisição de Residências em Brasília — VALOR ESTIMADO: Cr\$11.644.506,00 (onze milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e seis cruzeiros), sujeito a reajustamento, de acordo com o Decreto-Lei nº 185, de 1967 — APROVAÇÃO: Secretaria da Previdência Social, de acordo com a Portaria MTE nº 3.015/72.

Aut. 69 — Ag. Nacional

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

A Rectoria da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro comunica que, para os Concursos de Professor Assistente do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, foram aceitas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, as quais somente serão efetuadas após o pagamento da respectiva taxa.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00